



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 13 de Agosto de 2024 • Ano XII • Nº 3899

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 05
Termos Aditivos	06 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0FGNKY4OUREM0M1RKRFNJ

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

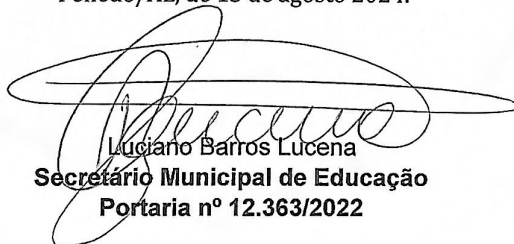
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, e do decreto nº 9.412/2018, constante do presente processo administrativo de nº **2024.24055541976.ABP.PMP** para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), COM OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO NAS PREPARAÇÕES DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PENEDO/AL**, por meio da **E G C MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.315.842/0002-44**, no valor de R\$ **38.831,66** (trinta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, de 13 de agosto 2024.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 12.363/2022



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

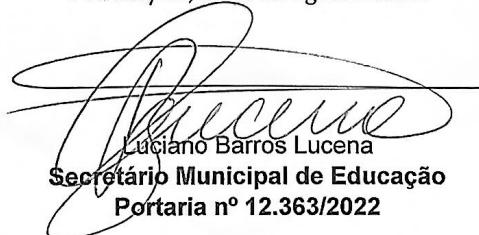
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, e do decreto nº 9.412/2018, constante do presente processo administrativo de nº **2024.17074831138.PROCADM.PMP** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, por meio da **R V DA SILVA FERREIRA COMUNICACAO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.515.765/0002-85**, no valor de R\$ **20.741,84** (vinte mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, de 13 de agosto 2024.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 12.363/2022



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, e do decreto nº 9.412/2018, constante do presente processo administrativo de nº **2024.08050020846.PROCADM.PMP** para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAFITARIA DE CARÁTER EDUCATIVO, LÚDICO E DE CUNHO CULTURAL E ARTÍSTICO, MODALIDADE PINTURA/MURALISMO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS (PINTURA DE PAINÉIS) EM MUROS E PAREDES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da **MARIO LUIZ DUARTE MAIA**, inscrita no CPF sob o nº **927.204.124-49**, no valor de **R\$ 30.400,00** (trinta mil e quatrocentos reais).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, de 13 de agosto 2024.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 12.363/2022



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, e do decreto nº 9.412/2018, constante do presente processo administrativo de nº 2024.17072769175.RI.PMP para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES**, por meio da **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04, no valor de R\$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, de 13 de agosto 2024.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 12.363/2022

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 015/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMED DE Nº 015/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E JOSÉ ANTÔNIO ALEXANDRE DE JESUS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rodovia AL 110, S/N, neste ato representado (a) pelo Secretário de Educação o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO ALEXANDRE DE JESUS, CPF sob nº 041.434.044-27, com endereço situado em PENEDO/AL, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato Administrativo SEMED nº 015/2024, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto em 25%, conforme o art. 124, I, alínea 'b' da Lei 14.133/2021.

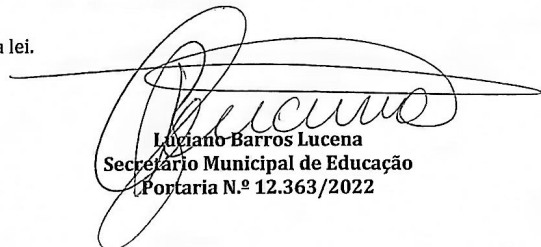
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Macaxeira: de primeira qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de manchas escuras, deterioração, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	250	R\$ 4,07	R\$ 1.017,50

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 1.017,50** (um mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Publique-se na forma da lei.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Penedo/AL, 12 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 019/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMED DE Nº 019/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E MARIA LUCIMAR NUNES DANTAS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rodovia AL 110, S/N, neste ato representado (a) pelo Secretário de Educação o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADO: MARIA LUCIMAR NUNES DANTAS, CPF sob nº 384.326.844-49, com endereço situado em IGREJA NOVA/AL, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato Administrativo SEMED nº **019/2024**, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto em 25%, conforme o art. 124, I, alínea 'b' da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

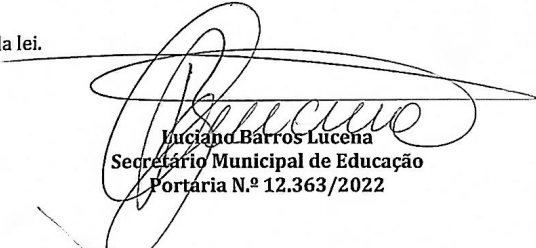
ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALFACE - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Folhas integras, frescas, sem traços de descoloração ou folhas amareladas, livres de fungos; Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: maço com peso mínimo 150g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Moio	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
2	CEBOLINHA - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: maço com peso mínimo de 80g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Moio	250	R\$ 1,92	R\$ 480,00

3	COENTRO - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: maço com peso mínimo de 80g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Moio	125	R\$ 1,92	R\$ 240,00
4	COUVE - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: maço com peso mínimo 150g, sem danos físicos e mecânicos Oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Moio	125	R\$ 1,92	R\$ 240,00
5	Espinafre - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: maço com peso mínimo 150g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Miolo	125	R\$ 2,63	R\$ 328,75

2.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 2.328,75 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Publique-se na forma da lei.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Penedo/AL, 12 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 014/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMED
DE Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PENEDO E CLAUDIVAN BENEDITO
DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rodovia AL 110, S/N, neste ato representado (a) pelo Secretário de Educação o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADO: CLAUDIVAN BENEDITO DOS SANTOS, CPF sob nº 049.323.054-86, com endereço situado em CORURIBE/AL, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato Administrativo SEMED nº 014/2024, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto em 25%, conforme o art. 124, I, alínea 'b' da Lei 14.133/2021.

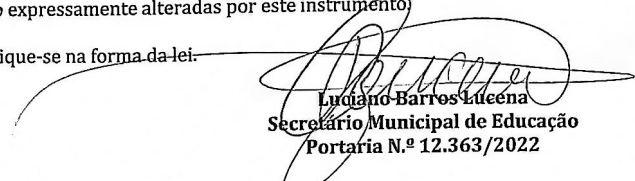
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Macaxeira: de primeira qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de manchas escuras, deterioração, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	250	R\$ 4,07	R\$ 1.017,50
2	Maracujá-. Apresentando cor uniforme, com polpa firme, compacta e intacta. Isento de sinais de enrugamento. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	250	R\$ 7,53	R\$ 1.882,50

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

Publique-se na forma da lei.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Penedo/AL, 12 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 020/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMED DE Nº 020/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E PATRICIA DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rodovia AL 110, S/N, neste ato representado (a) pelo Secretário de Educação o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADO: PATRICIA DOS SANTOS, CPF sob nº 094.168.554-30, com situado endereço em IGREJA NOVA/AL, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato Administrativo SEMED nº 020/2024, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto em 25%, conforme o art. 124, I, alínea 'b' da Lei 14.133/2021.

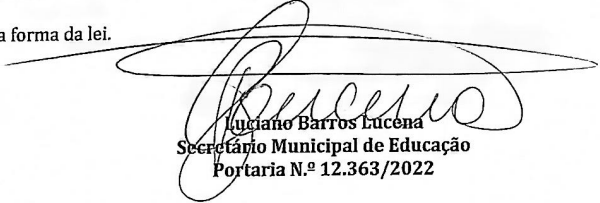
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Maracujá-. Apresentando cor uniforme, com polpa firme, compacta e intacta. Isento de sinais de enrugamento. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	250	R\$ 7,53	R\$ 1.882,50

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 1.882,50** (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Publique-se na forma da lei.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Penedo/AL, 12 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 018/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMED
DE Nº 018/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PENEDO E JOSÉ LUIZ PORFIRIO DOS
SANTOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rodovia AL 110, S/N, neste ato representado (a) pelo Secretário de Educação o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ PORFIRIO DOS SANTOS, CPF sob nº 277.903.044-53, com endereço situado em IGREJA NOVA/AL, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato Administrativo SEMED nº 018/2024, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto em 25%, conforme o art. 124, I, alínea 'b' da Lei 14.133/2021.

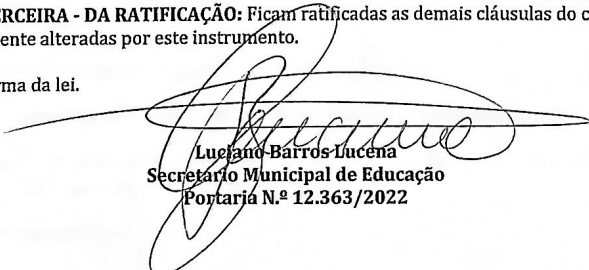
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Maracujá-. Apresentando cor uniforme, com polpa firme, compacta e intacta. Isento de sinais de enrugamento. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos.	Kg	250	R\$ 7,53	R\$ 1.882,50

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 1.882,50** (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Publique-se na forma da lei.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Penedo/AL, 12 de agosto de 2024.-